



## EMENDA SUPRESSIVA À MENSAGEM 044/2021

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadoras e Vereadores.

**Ementa:** Suprime as alíneas “a” e “b” do Inc. VIII do Art. 2 da Mensagem 44/2021 que dispõe sobre infrações consideradas leves, médias ou graves, através da inclusão de redação ao art. 17- A à Lei nº 5.775 que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos conselhos tutelares

Art. 1º: Suprime as alíneas “a” e “b” do Inc. VIII do Art. 2 da Mensagem 44/2021 que dispõe sobre infrações consideradas leves, médias ou graves, através da inclusão de redação ao art. 17- A à Lei nº 5.775 que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos conselhos tutelares

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de publicação da Lei. Art.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021

Vereadora Fernanda Miranda

### Justificativa:

Com relação à previsão na alínea “a” a não disponibilização da escala de plantões dos Conselheiros Tutelares nos meios eletrônicos constituir falta grave, alerta-se para o fato de que tal divulgação coloca em grave risco a integridade física dos conselheiros, já que o seu trabalho implica na aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente o que, na maioria dos casos, diverge dos interesses dos responsáveis. Ocorre que não é viável que os Conselheiros Tutelares sejam advertidos por situações que colocam sua integridade física em risco.

Com relação à previsão na alínea “b” de que a não apresentação da Certidão Negativa emitida pela Corregedoria do Conselho Tutelar constitui falta, entende-se que não é possível vislumbrar as razões da apresentação da certidão negativa emitida pela Corregedoria do Conselho Tutelar durante o desempenho das atividades pelos conselheiros tutelares, bem como, a razão de ser considerada uma falta.